CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 10/11/2025 17:08:26.483 - Mesa
RIC n.7618/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o envio de informações detalhadas, técnicas e documentais acerca do recente aumento tarifário superior a 40% nas praças de pedágio da BR-040, sob concessão da Elovias S.A., incluindo os critérios de cálculo, justificativas econômicas, revisões contratuais e impactos sociais decorrentes.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o envio de informações detalhadas, técnicas e documentais acerca do recente aumento tarifário superior a 40% nas praças de pedágio da BR-040, sob concessão da Elovias S.A., incluindo os critérios de cálculo, justificativas econômicas, revisões contratuais e impactos sociais decorrentes.

1. **Quais fundamentos técnicos, jurídicos e econômicos embasaram a decisão da ANTT que autorizou o aumento de mais de 40% nas tarifas de pedágio da BR-040 (Rio de Janeiro–Juiz de Fora)? Qual foi o índice de reajuste aplicado e sua base de cálculo contratual (IGP-M, IPCA, custos operacionais, revisões extraordinárias, entre outros)?**
2. **Qual o número do processo administrativo que deu origem à decisão de reajuste? Quais pareceres técnicos e relatórios de auditoria interna foram produzidos pela ANTT e pelo Ministério dos Transportes antes da homologação do aumento? Houve consulta pública prévia ou manifestação dos órgãos de controle, como o TCU?**

CD254736290500

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254736290500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 10/11/2025 17:08:26.483 - Mesa
RIC n.7618/2025

3. **O aumento tarifário decorre de revisão ordinária, extraordinária ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão? Caso afirmativo, quais eventos ou desequilíbrios foram alegados pela concessionária Concer para justificar a revisão (atrasos em obras, variações de custo, perdas de receita, etc.)?**
4. **Foram realizados estudos de impacto econômico e social sobre o efeito do aumento nas tarifas para usuários, transportadores e moradores da Região Serrana e Metropolitana do Rio de Janeiro? Quais medidas de mitigação foram implementadas para proteger o usuário de baixa renda e o transporte de cargas essenciais?**
5. **Nos últimos dez anos, qual foi o histórico de reajustes tarifários aplicados à concessionária Concer? Há registros de autuações, penalidades ou descumprimentos contratuais por parte da concessionária que pudessem, à luz da regulação vigente, impedir a concessão de novos aumentos tarifários?**
6. **Considerando que o contrato da Concer expirou e vem sendo objeto de questionamentos judiciais e administrativos, por que razão a ANTT manteve o poder de reajuste em vigor? Há previsão de relicitação, caducidade ou retomada da rodovia pela União? Em que estágio se encontra o processo de nova licitação da BR-040?**
7. **Quais foram as contrapartidas concretas da concessionária após o reajuste? Há cronograma de obras, manutenção, melhorias de sinalização ou ampliação de faixas de rolamento? Quais parâmetros de desempenho estão sendo fiscalizados pela ANTT no atual momento?**
8. **Quais mecanismos de participação popular e controle social foram observados no processo decisório? O reajuste foi submetido à deliberação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT)?**

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD254736290500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254736290500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 10/11/2025 17:08:26.483 - Mesa
RIC n.7618/2025

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo garantir transparência e controle público sobre o recente reajuste superior a 40% das tarifas de pedágio da BR-040, entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, autorizado pela ANTT e noticiado amplamente pela imprensa nacional (O Globo/Extra, 18/11/2025). Trata-se de um aumento considerado abrupto e desproporcional, que impacta diretamente milhões de usuários, transportadores e moradores da Região Metropolitana e Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

A decisão administrativa causou forte repercussão social e política, uma vez que o contrato de concessão da Concer encontra-se em fase de transição e questionamento judicial, havendo controvérsias sobre sua prorrogação e sobre o descumprimento de metas contratuais. Informações públicas indicam que a ANTT autorizou o reajuste mesmo diante de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que já havia determinado a revisão de metodologias de cálculo de pedágio para assegurar modicidade tarifária e equilíbrio contratual.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), o transporte rodoviário responde por mais de 60% da matriz logística brasileira, e os custos de pedágio representam cerca de 18% do custo total do frete em trajetos interestaduais. O reajuste em patamar tão elevado tem efeitos diretos sobre a inflação, o preço dos alimentos e o custo de vida da população, contrariando o princípio da modicidade tarifária previsto no art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões).

Adicionalmente, há preocupações sobre possível captura regulatória e falta de transparência técnica nos processos decisórios da ANTT, especialmente em concessões com histórico de desempenho insatisfatório, como a da Concer. A ausência de informações claras e publicamente acessíveis compromete o exercício do controle social e a efetividade da fiscalização parlamentar.

Este requerimento, portanto, busca não apenas obter informações técnicas e documentais, mas também induzir accountability institucional e verificar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

CD254736290500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254736290500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 10/11/2025 17:08:26.483 - Mesa
RIC n.7618/2025

Em caso de irregularidades, as informações coletadas poderão subsidiar proposições legislativas, representações ao TCU e eventuais ações de fiscalização e controle, inclusive por meio de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) ou Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), caso se identifique abuso tarifário, omissão regulatória ou favorecimento indevido à concessionária.

Diante da gravidade dos fatos e da repercussão pública do aumento, a Câmara dos Deputados deve exercer seu papel fiscalizador e garantir transparência total no processo de reajuste tarifário, em defesa do interesse público, da modicidade tarifária e da integridade das políticas de concessões rodoviárias no país.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD254736290500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254736290500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares